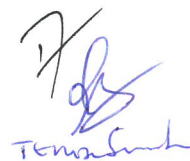


ANEXO À ATA N.º 2

LISTA DE CANDIDATOS/AS A NOTIFICAR DA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO

(Às exclusões ocorridas em sede de admissão)



Tomaz

Nos termos do n.º 4 do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados/as os/as candidatos/as, abaixo mencionados/as, para, no prazo de dez dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção do Júri de os excluir do procedimento mencionado em epígrafe, com os fundamentos que a seguir se enumeram:

Nome	Fundamentação da Intenção de Exclusão
Helena Bárbara Mesquita Queirós	1.1
Marina Tavares	1.2
Teresa Cunha	1.2
Verónica Ribeiro	1.2
Mónica Pereira	1.3
Soraia Daniela Rodrigues Ferreira	1.4
Catarina Inês Ramos Pinto;	1.5
Catarina Mesquita Enes Rodrigues;	1.5
Tatiana Nunes Varela;	1.5
Patrícia da Costa Claro	1.5
Ana Margarida Alves Barbosa	1.6
Danielle Karen Hipólito Bettencourt;	1.7
Diana Filipa Correia Marques	1.7
Jéssica Beatriz Barbosa Martins	1.8

Observações:

- 1.1. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso;
- 1.2. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; por não terem comprovado a habilitação a nível de licenciatura conforme o requisito habilitacional exigido, mediante apresentação do respetivo



certificado, nos termos do ponto 10.5. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público; e por não cumprirem os requisitos especiais, nos termos do ponto 9.3. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público - inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos;

- 1.3. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município> Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e por não terem comprovado a habilitação a nível de licenciatura conforme o requisito habilitacional exigido, mediante apresentação do respetivo certificado, nos termos do ponto 10.5. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público;
- 1.4. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município> Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; e por não cumprirem os requisitos especiais, nos termos do ponto 9.3. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público - inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos;
- 1.5. Por não terem comprovado a habilitação a nível de licenciatura conforme o requisito habilitacional exigido, mediante apresentação do respetivo certificado, nos termos do ponto 10.5. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público;
- 1.6. Por não cumprirem os requisitos especiais, nos termos do ponto 9.3. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público - inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos;
- 1.7. Por não terem comprovado a habilitação a nível de licenciatura conforme o requisito habilitacional exigido, mediante apresentação do respetivo certificado, nos termos do ponto 10.5. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público; e por não cumprirem os requisitos especiais, nos termos do ponto 9.3. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público - inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos;
- 1.8. Por não ter comprovado possuir os requisitos de admissão exigidos no ponto 9.1. do aviso, uma vez que não declarou, sob compromisso de honra, reunir os referidos requisitos no Formulário Tipo de Candidatura, em virtude de não ter formalizado a respetiva candidatura com o Formulário Tipo de Candidatura que se encontrava disponível em Município> Recursos Humanos > Procedimentos

Concursais, conforme exigido no ponto 10.2. do mesmo aviso; por não comprovar possuir a habilitação a nível de licenciatura conforme o requisito habilitacional exigido, nos termos do ponto 10.5. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público; e por não cumprirem os requisitos especiais, nos termos do ponto 9.3. do aviso de abertura publicado na bolsa de emprego público - inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos.

Alijó, 25 de março de 2025

O Júri:

O Presidente	Ana Paula Barbosa Narciso	
1.º Vogal	Marisa Cristina Cunha Teixeira	
2.º Vogal	Maria Teresa Pereira Santos	